



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.327

Conde, 14 de dezembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1226/2023

(Projeto de Lei nº 029/2023 – Autoria: Vereador Rodrigo Gonzaga)

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE TABATINGA – AMATA.

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 990/2018 a Associação dos Moradores e Amigos de Tabatinga no município de Conde, CEP. 58322-000, inscrita no CNPJ: 01.385.036/0001-01.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade descumpra os requisitos descritos nos termos da Lei Municipal 990/2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 14 de dezembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Lei 1227/2023

(Projeto de Lei nº 030/2023 – Autoria: Vereador Rodrigo Gonzaga)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica

do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA LINS** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 2 da Quadra J-11, frente ao lote de terreno nº 11 da Quadra J-10, finalizada no lote de terreno nº 1E da Quadra J-09 frente ao lote de terreno nº 8 da Quadra Q-10, do Loteamento cidade Balneário Novo Mundo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 14 de dezembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0556/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB**, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 65 e seguintes, da Lei nº 589/2009, que dispõe sobre o estatuto do magistério e do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 115/2018, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe B3 a servidora PAULA ROBERTA QUEIROZ VELOSO, matrícula nº 2041, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (B), com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0557/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A
SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 65 e seguintes, da Lei nº 589/2009, que dispõe sobre o estatuto do magistério e do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 115/2018, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe B4 ao servidor FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA, matrícula nº 2023, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (B), com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0558/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A
SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 65 e seguintes, da Lei nº 589/2009, que dispõe sobre o estatuto do magistério e do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 115/2018, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe B4 ao servidor JOÃO PAULO DE LIMA SILVA, matrícula nº 2031, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (B), com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0559/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 1ª CLASSE (C) FERNANDO ANTÔNIO TORRES JUNIOR, matrícula 1885, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de SUBINSPETOR (C).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0560/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 1ª CLASSE (C) ALISSON CLEBER DA CUNHA NUNES, matrícula 1884, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de SUBINSPETOR (C).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0561/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 1ª CLASSE (C) GUTEMBERG DE SOUSA LIMA, matrícula 1943, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de SUBINSPETOR (C).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0562/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 3ª INSPETOR (B) MANASSÉS SOUZA PEDRO, matrícula 1777, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 2º INSPETOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0563/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 3ª INSPETOR (B) MARIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1779, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 2º INSPETOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0564/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 3ª INSPETOR (B) ADAN GUERREIRO CAJU, matrícula 1768, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 2º INSPETOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0565/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal 3ª INSPETOR (B) PHILLIPE PAULO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1788, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 2º INSPETOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0566/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal SUBINSPETOR (B) RODRIGO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1851, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 3º INSPETOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0567/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal SUBINSPETOR (C) YURI MARIEL VIEIRA DE LIMA BATISTA, matrícula 1792, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 3º INSPETOR (C).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0568/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal SUBINSPETOR(C) LEONARDO CELESTINO B. DA SILVA, matrícula 1791, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 3º INSPETOR (C).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0569/2023

CONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal SUBINSPETOR (B) HERONIDES GOMES DA SILVA, matrícula 1852, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal de 3º INSPETOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2023

CONDE/PB, 13 de dezembro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NÍVEL V** para **NÍVEL VI**, a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, cargo de **Suporte Pedagógico C3**, matrícula nº 1694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 152/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 13 de dezembro de 2023.



PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior lance, para: Contrato de uso oneroso de espaço público (camarote – Lounge) nos eventos – "Verão 2024 e Carnaval 2024". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 13 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ave para distribuição no período natalino no exercício de 2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conde – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 17.00 – Fundo municipal de Assistência Social 08.244.0033.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho 08.244.0033.2078 – Manutenção das Atividades da Segurança Alimentar 3.3.90.32.01 – Material de distribuição gratuita 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00496/2023 - 13.12.23 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 270.441,98.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de uma praça em Tabatinga, neste Município; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 14 de Dezembro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Construção de uma praça em Tabatinga, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 538.663,65.

Conde - PB, 14 de Dezembro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita